



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1.572, de 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

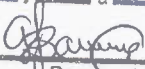
A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Distrito do
Pantano dos Rosas passa a ser denominado "**João Antenor Garcia**".

Art. 2º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placa
indicativa e outras adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 16 de setembro de 2020.

PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (X) Afixado no Quadro de Avisos De: <u>16</u> / <u>09</u> a <u>16</u> / <u>10</u> / <u>20</u>  Responsável
--


Agêncio de Oliveira
Prefeito Municipal